

DECRETO Nº 002/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

***“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O
CARNAVAL 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Governo do Estado do Piauí, através do Decreto nº 21.814, de 09 de fevereiro de 2023 em seu art. 1º;

CONSIDERANDO, o Provimento nº 39/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí que disciplina o recesso forense e divulga os feriados do ano de 2023 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, especialmente o art. 1º inciso III, que trata do carnaval;

CONSIDERANDO, a Portaria ME nº 11.090/2022 do Ministério da Economia, no âmbito da União, Governo Federal, que trata dos feriados federais, com ênfase no art.1º incisos II, III e IV, que tratam do ponto facultativo de carnaval 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do **Feriado Nacional de Carnaval comemorado no próximo dia 21 (terça-feira)** de fevereiro de 2023, fica decretado **Ponto Facultativo nos dias 20 (segunda-feira) e 22 (quarta-feira de cinzas)** de fevereiro de 2023, em todos os órgãos integrados da Administração Pública Municipal;

Art. 2º - Cabendo aos dirigentes dos órgãos a definição, preservação e funcionamento em suas áreas de competência, cujas atividades forem essenciais à prestação de

serviços públicos imediatos à população;

Art. 3º - Os serviços públicos municipais funcionarão normalmente até a próxima sexta-feira, dia 17 de fevereiro de 2023, retornando suas atividades normalmente na próxima quinta-feira, dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 16 de fevereiro de 2023.



ELBERT HOLANDA MOURA

Prefeito Municipal